



# CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

## EDITAL Nº 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nossa Senhora das Dores/SE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Municipal n.º 363/2019, de 07 de março de 2019 e da Resolução nº 003/2019 do CMDCA, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA, dos Pré-Candidatos para Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do município de Nossa Senhora das Dores/SE, constante no ANEXO deste Edital.**

**01.** A Prova Escrita, com duração de 04(quatro) horas, para finalização, conforme estabelecido no Edital nº 002/2019, será aplicada no **dia 25/08/2019 (domingo), às 14h (horário de Brasília), na Escola Municipal Arnaldo Rolemberg Garcez, localizada na Av. Augusto Franco, nº 252, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE.**

**02.** Os **portões fecharão às 14h**, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer Pré-Candidato ao local da prova, de forma que ficam, desde já, todos os Pré-Candidatos convocados a comparecerem ao local de prova com antecedência de **30(trinta) minutos do horário acima estipulado.**

**02.1** Os Pré-Candidatos deverão comparecer no local e horário da Prova Escrita, munidos de:

- Comprovante de Inscrição (lista final dos inscritos);
- Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade - RG; ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**02.2** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

**03.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do pré-candidato.

**03.1** O não comparecimento à Prova Escrita implicará na eliminação do pré-candidato do Processo de Escolha.

**03.2** Não haverá aplicação de Prova Escrita fora do local, data e horários preestabelecidos.

**04.** Durante a Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os pré-candidatos e utilização de máquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

**05.** O pré-candidato não poderá ausentar-se da sala de Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal.

**06.** A aplicação da Prova Escrita deverá ter duração de 04(quatro) horas, sendo que o pré-candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 02(duas) horas do início, sem a Prova Escrita. Só podendo leva-la após 03(três) horas de Prova.



# CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

07. Em cada uma das salas de aplicação da Prova Escrita haverá pelo menos 02(dois) fiscais, sendo 01(um) representante do responsável pela aplicação da Prova Escrita e 01(um) representante do CMDCA.

08. Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o pré-candidato que:

- a. Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b. Não apresentar um dos documentos exigidos no item 02.1 deste Edital;
- c. Não comparecer à Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado;
- d. Ausentar-se da sala de Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal;
- e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f. Lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova Escrita;
- g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Escrita.

09. A Prova Escrita terá caráter eliminatório.

10. O CMDCA divulgará a relação de todos os pré-candidatos com a respectiva classificação, obtida na Prova Escrita, em ordem decrescente de nota.

10.1 Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados.

10.2 Após o julgamento dos recursos, em até 01(um) dia útil o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao Processo de Escolha Popular.

11. Estará habilitado a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Nossa Senhora das Dores/SE, através de Escolha Popular, o candidato com **pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos.**

12. Ao final da prova, os três últimos pré-candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

13. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as determinações ora trazidas, sem prejuízo aos pré-candidatos inscritos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal, cumpra-se

  
**Bel. Edivaldo Tavares de Vasconcelos**  
**Presidente do Conselho**



# CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

## ANEXO

ORDEM	NOME DO PRÉ-CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CÉDULA DE IDENTIDADE
001	Rosivania Garcia Silva	001	923.393 SSP/SE
002	Klaucia Costa Andrade Rodrigues	002	3.108.422-2 SSP/SE
003	Edimário Moura Santos	003	3.635.007-9 SSP/SE
004	Matheus Garcia Santana	004	3.526.878-6 SSP/SE
005	Alex Barreto Santos	005	3.293.256-1 SSP/SE
006	Beatriz da Silva Santos	007	1.465.076 SSP/SE
007	Renato Barreto dos Santos	008	3.310.501-4 SSP/SE
008	Arivaldo Leite de Carvalho	009	827.918 SSP/SE
009	Aldenilson Vieira dos Santos	010	760.867 SSP/SE
010	Rodrigo Santos Santana	011	2.038.250-2 SSP/SE
011	Raquel dos Santos	012	2.585.147-0 SSP/SE
012	Bruna Eduarda Oliveira Azevedo	013	2.583.841-5 SSP/SE
013	José Adalberto de Paula Correia Santos	014	3.293.351-7 SSP/SE
014	Ana Paula dos Santos Dórea	015	3.277.481-8 SSP/SE
015	Dayane Santos Souza	017	3.391.628-4 SSP/SE
016	Cleide Lopes Moura	018	1.386.678 SSP/SE
017	Ladyslanne Viana dos Santos	019	3.595.670-4 SSP/SE
018	Andreza Santos Moura	020	1.462.202 SSP/SE
019	Andressa Feitosa Azevedo	021	2.585.059-8 SSP/SE
020	Lucimara Santos Lima	022	1.435.737 SSP/SE
021	José Cristiano Santos de Menezes	023	3.010.583-8 SSP/SE
022	José Correia Lima	024	612.690 SSP/SE
023	Cleanderson Nunes da Silva	025	2.583.197-6 SSP/SE
024	Daniela de Santana Batista Oliveira	026	2.583.975-6 SSP/SE
025	Ruth Vieira dos Santos	027	3.746.137-0 SSP/SE
026	Rotsen Souza Moura	028	258.446-1 SSP/SE
027	José Laudivan da Silva	029	999.826 SSP/SE
028	Gessica Souza Leite	031	3.271.653-2 SSP/SE
029	Gilmara Nunes de Lima	032	2.299.861-6 SSP/SE
030	Gustavo Oliveira Feitosa	033	50.355.764-X SSP/SP
031	Antônio Marcos Alves dos Santos	034	2.585.300-7 SSP/SE
032	Daniela Santos Menezes	035	3.328.885-2 SSP/SE
033	Maria da Glória Dias dos Santos	036	3.114.828-0 SSP/SE
034	Claudenir Santos Gouveia	039	2.182.590-4 SSP/SE
035	Michellane da Silva Santos	040	3.333.598-2 SSP/SE
036	Daniel Santos	041	2.299.827-6 SSP/SE
037	Elissandra Vieira Dórea Mota	042	1.348.281 SSP/SE
038	Maria José Ferreira da Silva	043	3.009.598-0 SSP/SE
038	João Cleber Pereira Nascimento	044	3.427.409-0 SSP/SE
040	Jociara dos Santos	045	3.145.437-2 SSP/SE
041	Thiago Silva dos Santos	046	3.734.624-5 SSP/SE
042	Marcelo dos Santos	048	1.309.242 SSP/SE
043	Lucianne Katy Moura de Jesus	049	3.422.660-5 SSP/SE
044	Zaira Almita Oliveira Santos	050	3.728.605-6 SSP/SE